



Processo 77.497

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 12.224

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o
“DIA MUNICIPAL DE LUTA CONTRA A AIDS” (1º de dezembro).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 27 de fevereiro de 2018 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o **“DIA MUNICIPAL DE LUTA CONTRA A AIDS”**, a ser comemorado anualmente em 1º de dezembro.

Parágrafo único. Conforme possibilidade e oportunidade, serão adotadas medidas de conscientização conforme as diretrizes do compromisso global da Organização das Nações Unidas-ONU para o combate à doença.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e sete de fevereiro de dois mil e dezoito (27/02/2018).

GUSTAVO MARTINELLI
Presidente